DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 445 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, CAMILA DA COSTA ZANON, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Jardim Montevidéo, símbolo DIR III (5166), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04961/2025

PORTARIA Nº 446 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** SUSANA ARAUJO DE MOURA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (3820), na Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - **Nomear** RAYSSA DE SOUZA GARGANO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3470), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

III - **Nomear** SAMIRA MADUREIRA BESSIM BERNARDES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (3820), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04962/2025

PORTARIA Nº 447 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear SUSANA ARAUJO DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS III (3891), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04963/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 842, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001881/2025-11, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **VIVIANE ALCANTARA**, matrícula nº 10/707.809-0, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04964/2025

PORTARIA SEMAT Nº 843, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **LUIZA CRISTINE ISAIAS DE BARROS,** matrícula nº 13/732.192-0 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001693/2025-85, a contar de 19/06/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04965/2025

PORTARIA SEMAT N° 844, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001674/2025-59, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **FERNANDA FERREIRA MACHADO,** matrícula nº 10/708.881-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 28/07/2025 e término em 27/07/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04966/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 845, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/181868, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **JULIA MARIA DUARTE CARNEIRO DE SA**, matrícula nº 10/690.580-6, investida no cargo de Médico Cardiologista, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04967/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 060/2025 – SEMUS

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – RJ, conforme Processo Administrativo nº 2023/240521 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e, considerando:

I. O princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

II. A imperiosa necessidade de prover, mediante certame de provas ou de provas e títulos, os diversos cargos públicos criados pela Lei Municipal nº 5.219, de 14 de novembro de 2024, garantindo, assim, a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Administração Municipal;

III. A necessidade de assegurar, em todas as fases do concurso, a transparência e os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

IV. Que a Fundação Getúlio Vargas – FGV, instituição de notória especialização e comprovada experiência na organização de concursos públicos de grande porte em âmbito nacional, já foi selecionada e contratada como banca realizadora do concurso público, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/240521, Dispensa de Licitação nº 001/SEMUS/2025 e Contrato nº 012/SEMUS/2025, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e qualidade técnica ao processo seletivo; **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, a COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de diversos cargos efetivos desta Secretaria.

Art. 2º – Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
CLODOALDO FARIAS DE NOVAES, matrícula nº. 34/721.673-2;
SECRETÁRIO:
VALTER REIS GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº. 60/728.717-0;

MEMBROS:
BRUNO DE CASTRO SILVA, matrícula nº. 60/728.169-4;
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BENTO, matrícula nº. 10/713.234-3;
RODRIGO RAMACCIOTTI RASMUSSEN, matrícula nº. 11/715.386-9.

§1º – Nos impedimentos legais ou ocasionais do Presidente, este será substituído pelo Secretário da Comissão.
§2º – A atuação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º – Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento:
I – Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas de realização do concurso público;
II – Elaborar, revisar e aprovar o edital do concurso, observando as normas legais vigentes;
III – zelar pela lisura, transparência e legalidade do processo seletivo;
IV – Praticar demais atos indispensáveis ao regular andamento do concurso.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital do concurso público.

Art. 4º – A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, servidores e especialistas, sem direito a voto, para colaborar em assuntos técnicos específicos.

Art. 5º – Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Secretário Municipal de Saúde todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04968/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MULHER

PORTARIA N°010/SEMUNI DE 11 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos art.s 6º, IV e art. 11 do Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle e guarda dos bens patrimoniais desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo como responsável patrimonial desta Secretaria, assumindo as atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

SANDRA HELENA DE ALCANTARA – matrícula: **11/707897-5**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de Julho de 2025.

ROBERTA LUCIA DE SOUZA TEIXEIRA
Secretária da Mulher de Nova Iguaçu

Id. 04969/2025

PORTARIA N°011/SEMUNI DE 11 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve ser observado em todos os atos administrativos, tendo em vista a grande quantidade de publicações semelhantes;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Permanente de Vistoria para fins de baixa e avaliação de bens da Secretaria Municipal da Mulher, tendo como atribuições aquelas dispostas no art. 28 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023 e atuando sempre que a natureza do processo administrativo assim o exigir;

Art. 2º - DESIGNAR como membros da presente Comissão as seguintes servidoras:

DANIELLE DANTER VAINNA
Matrícula nº: 60/735.636-3

LUISA FERREIRA LINS
Matrícula nº: 60/734.589-1

GABRIELA DEL PRETE MAGALHAES
Matrícula nº: 60/735610-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de Julho de 2025.

ROBERTA LUCIA DE SOUZA TEIXEIRA
Secretária da Mulher de Nova Iguaçu

Id. 04970/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 03/2025, cujo objeto é a futura ou eventual aquisição de material de expediente para as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, autuados no processo administrativo nº 2025/026.692, pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04971/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/022.098

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 006-B/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006-B/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, NOS ÓRGÃOS PERTINENTES, DE PROJETOS EXECUTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (LOTE 2 E 4).

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006-B/CPL/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 29/06/2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 07/10/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/022.098, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1°, INCISOS V E VI DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIIF

Id. 04972/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/244.146

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 001/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SANTA RITA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CPL/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 10/07/2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 19/10/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/244.146, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

Id. 04973/2025